

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitações

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

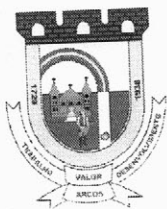
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Objetivo: Formalização de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, conforme especificações descritas abaixo.

Justificativa: Erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões eliminar e prevenir a proliferação de ratos, com objetivo de preservação da integridade e da saúde dos servidores e usuários das diversas unidades municipais.

Observações: Os serviços de desinsetização, desratização poderá ser executados aos sábados e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato.

Item	Quant	Unid	Descrição
01	105,000	M ²	Prestação de serviços de desinsetização e desratização como fornecimento de mão de obra, todos os insumos, matérias, equipamentos e ferramentas necessárias. Compreende: Aplicação de produtos e técnicos para controle de baratas, aranhas, formigas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartos, ratos, borrachudos, mosquitos porvora, mosquitos e larvas do mosquito da dengue. Equipe formada por agentes de controle vetores, trabalhando sob orientação e responsabilidade de um responsável técnico, na aplicação de produtos domissanitários. Com o fornecimento de inseticida, princípio ativo Lambda-Cialotrina, devidamente regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com garantia de seis meses.
02	25	Unid.	Serviço de limpeza de caixa d'água de 250 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Dentro do telhado.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



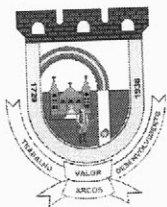
03	120	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 500 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Dentro do telhado.
04	120	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 1.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Dentro do telhado.
05	40	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 2.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Fora e dentro de telhado.
06	20	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 3.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Fora e dentro de telhado.
07	40	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 5.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Externo.
08	20	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 10.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Externo.
09	10	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 20.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Subterrâneo.
10	05	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 30.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Subterrâneo.
11	05	Unid	Serviço de limpeza de caixa d'água de 60.000 litros com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias. Local Subterrâneo.

Garantia: O serviço deverá ter garantia mínima de 06 (seis) meses e a frequência do serviço poderá ser semestral e/ou anual; dependendo da necessidade e cronograma estipulado pela Secretaria solicitante.

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA:

- 1- O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado
- 2- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



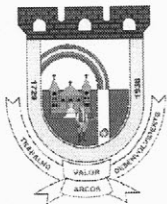
Procedimento de limpeza de caixa d'água:

- Ø Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico. Ø Lavagem das paredes internas com máquinas de alta pressão.
- Ø Retirada de toda a sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico.
- Ø Enxágue da caixa /reservatório com jato de água limpa.
- Ø Retirada da água suja resultante do enxágue, usando máquina de sucção a vácuo (não sendo permitido o uso de panos e baldes), deixando a caixa limpa, evitando a saída de resíduos pela tubulação de distribuição.
- Ø Desinfecção química com bomba, de solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar as bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água.
- Ø Enxágue das paredes da caixas/reservatórios com jato de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante.
- Ø Verificação do nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue.
- Ø Limpeza e desinfecção da tampa da caixa d'água ou reservatório. Ø Restabelecimento do abastecimento de água tratada.
- Ø Emissão de laudo técnico de Certificado de Limpeza, com validade de 06 (seis) meses.

LIMPEZA DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

1. Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente nos seguintes conselhos: CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), ou CRQ (Conselho Regional de Química), ou CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou CRBIO (Conselho Regional de Biologia) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA);
3. Para que o profissional a que se refere o item, acima, seja reconhecido como integrante do quadro da empresa, deverá comprovar o seguinte:
 - a) que o profissional faz parte do quadro societário da empresa, comprovado mediante juntada de fotocópia autenticada do contrato social e todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo VEDADA a substituição dos documentos apenas por certidão simplificada;
 - b) que o profissional é contratado da empresa, devendo esta circunstância ser comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.
4. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



5. Apresentar Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, emitida pelo órgão competente Municipal ou Estadual, devidamente Válido.
6. Licença ambiental de operação (LO – SEMA –MG);
7. Cadastro Técnico Federal (Emitido pelo Ministério do Meio Ambiente – Ibama)

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS:

1.O serviço de dedetização compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

2.Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas) e a limpeza de caixas d'água, em cada unidade a ser informada na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

Observação 1: Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses e serem aprovados pelos órgãos controladores;

Observação 2: A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

A CONTRATADA:

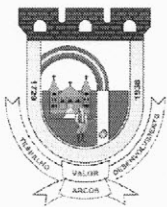
Deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, gramas, rede sanitária, rede de águas pluviais, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc.) e roedores.

Prestar serviço até dois dias da emissão da requisição.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

A REQUISIÇÃO DO SERVIÇO

As unidades, setores requisitantes deverão passar as seguintes informações para o Departamento de Suprimentos para emissão de empenho e ordem de serviços:



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



1. Endereço Completo.
2. Metragem do local em M2(metro quadrado) Área externa e Construída.
3. Nome do Responsável para fiscalização e acompanhamento do serviço.
4. O Dia da semana disponível para execução do serviço.
5. Atestar recebimento do serviço executado.

Os serviços de desinsetização, desratização poderá ser executados aos Sábados, Domingos ou Feriados, e eventualmente, quando necessário, após autorização prévia do Fiscal do Contrato.

MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada também deverá disponibilizar os seguintes e demais materiais necessários devidamente registrados junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, com observação técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente:

Raticidas – Controle de roedores em geral (Rattus-rattus, Rattus Norvegicos e Mus Musculus, Ratos, Ratazanas e camundongos);

Inseticidas/praguicidas – para controles de baratas e insetos voadores em geral, inodoros; Praguicidas – para controle de baratas e insetos rasteiros e voadores em geral: aracnídeos e escorpiões, para aplicação em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição e lavagem, etc).

Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA TODOS OS ITENS:

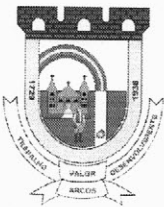
A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

Prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessários sábados, domingos e feriados.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados portando uso equipamentos de segurança (EPI).

Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE PARA TODOS OS ITENS

Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações.

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

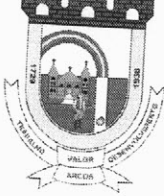
DO PAGAMENTO PARA TODOS OS ITENS

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos participantes e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos:

- A empresa receberá o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados por meio da entrega do laudo técnico do serviço prestado;
- Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Arcos/MG, 14 de Janeiro de 2022

Daniel Ribinas de Mendonça

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos/ Meio Ambiente e Agricultura de Meio Ambiente e Agricultura

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Secretária Municipal de Educação

Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Secretário Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Administração/Fazenda

Ediane Aparecida L. Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Autorização: 868141